

São Mateus/ES, 23 de julho de 2026

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de substituição de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 27/07/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRANCO DA PENAL

(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

SEJA REALIZADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

O Município de São Mateus, localizado ao Norte do Estado do Espírito Santo, possui população estimada em 128 mil habitantes (IBGE - 2022), distribuída entre a Sede urbana, os Distritos e diversas Comunidades rurais e litorâneas. Essa realidade geográfica e populacional demanda atenção especial à saúde pública, sobretudo no que se refere às ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) exercem papel fundamental no fortalecimento da Atenção Primária e no enfrentamento de doenças transmissíveis, como dengue, zika, chikungunya, leishmaniose, bem como no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

No entanto, verifica-se que o número atual de profissionais é insuficiente para atender a totalidade da população de São Mateus, especialmente diante do crescimento demográfico e da dispersão territorial do Município, que conta com extensas áreas rurais e Comunidades costeiras. Além disso, a alta rotatividade de servidores e a necessidade de recomposição de equipes impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de ACS e ACE torna-se medida indispensável para garantir:

- a continuidade e eficiência das ações de saúde preventiva;
- o cumprimento das metas do Ministério da Saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família e da Vigilância em Saúde;
- o fortalecimento da rede de atenção básica, ampliando a cobertura e o acompanhamento de famílias;
- o enfrentamento eficaz de endemias e epidemias que representam risco constante à população mateense.

Assim, a presente Indicação se justifica pela necessidade urgente de garantir a presença de profissionais capacitados junto à Comunidade, assegurando o direito constitucional à saúde, previsto no Artigo 196 da Constituição Federal e promovendo melhores condições de vida à população de São Mateus.

Continua...



Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 23 de julho de 2026.

BRANCO DA PENAL
Vereador



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, REQUEREM QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CALÇAMENTO DA LADEIRA DE ACESSO AO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE SANTA LEOCÁDIA, LOCALIZADA NO KM 23, DISTRITO DE NESTOR GOMES.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo atender à demanda da população da Comunidade Santa Leocádia, situada no Km 23, Distrito de Nestor Gomes, que há anos enfrenta dificuldades de acesso à área do Cemitério local, especialmente durante o período de chuvas. O cemitério, como espaço sagrado e de respeito aos mortos, representa uma referência cultural e social de grande importância para os moradores, sendo fundamental garantir condições adequadas de acesso para todos.

A ladeira que dá acesso ao cemitério é um trecho de terra batida, íngreme e sem infraestrutura adequada, o que compromete significativamente a mobilidade e a segurança de pedestres, veículos e, sobretudo, das famílias que ali se dirigem em momentos de despedida de seus entes queridos. A ausência de calçamento tem causado inúmeros transtornos, dificultando inclusive a realização de sepultamentos em dias chuvosos, devido à lama, poças de água e risco elevado de escorregamentos e acidentes. Tal situação acarreta sofrimento e constrangimento, impactando diretamente a dignidade dos moradores.

Além dos aspectos sociais, a falta de pavimentação contribui para a erosão do solo e a degradação ambiental da área, afetando também o entorno do cemitério. A implementação do calçamento, com materiais adequados, ajudará a controlar o escoamento da água da chuva, prevenindo o desgaste do terreno e promovendo maior conservação ambiental.

O calçamento dessa via representa não apenas uma obra de infraestrutura básica, mas um gesto de respeito e dignidade às famílias da Comunidade. Além de garantir o acesso seguro e digno ao cemitério, a intervenção proporcionará valorização do espaço público, melhoria da mobilidade urbana local e aumento da qualidade de vida dos moradores da região, facilitando o trânsito e reduzindo o isolamento da Comunidade. Ademais, o calçamento contribuirá para a integração da Comunidade Santa Leocádia ao restante do Distrito, estimulando a inclusão social e o desenvolvimento local.

Dessa forma, justifica-se plenamente a realização do calçamento da referida ladeira, sendo medida de caráter social, humanitário, ambiental e de infraestrutura fundamental para o bem-estar e segurança da população local, bem como para o respeito às tradições culturais da Comunidade.

Continua...



Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus, para que atenda a esta essa demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 23 de julho de 2026.

BRANCO DA PENAL
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003400370039003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **23/07/2026 15:15**

Checksum: **7AD7D8E84EBCE49DA84B68BD0004EA1FA728DC0F695187334BB85E535B6C27E3**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.